



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Bagre, com sede no Estado do Pará, por intermédio do Poder Executivo, torna público o presente Edital de chamamento público em atendimento ao disposto a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que foi alterada pelo Decreto nº. 10.751/2021, de 22 de julho de 2021 que atualiza a regulamentação federal aos novos dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.150/2021. Sobre os saldos remanescentes em conta da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Publica-se O Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de realização Atividades Artísticas e Culturais e Premiações de Reconhecimento Cultural de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a serem realizado acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

1.1.2. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;

1.1.3. Habilitação: verificação técnica da documentação solicitada pelo Edital;

1.1.4 Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, a qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

1.1.5 Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;

1.1.6 Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;

1.1.7 Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 60 (dias) após a emissão da ordem bancária.

## **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Edital denominado **PRÊMIO DE DESTAQUE DE FAZEDORES DE CULTURA BAGRENSE** a seleção e premiação de 24 (Vinte e Quatro) propostas, que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, visando o fomento, incentivo e reconhecimento de artistas, produtores, grupos informais, expressões artísticas e culturais, com vistas à produção de conteúdo presenças, digital ou lives nas variadas expressões, obdecendo as seguranças sanitarias da pandemia local.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

### **3. DO PÚBLICO E PREMIAÇÃO**

3.1 Serão premiados pessoas físicas, coletivos e grupos informais, com iniciativas de atividades artísticas e culturais:

3.2 Cada proponente terá com o limite de 01 (uma) proposta de atividades artísticas e culturais totalizando valor total **R\$ 122.000,00** (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) a serem realizadas em data a ser definida pela Secretaria de Cultura.

3.3 Serão Selecionados os Seguintes Coletivos:

- a) **Teatro - totalizando - R\$ - 15.000,00**  
✓ 03 (três) Projetos de - R\$ - 5.000,00
- b) **Dança - totalizando - R\$ - 15.000,00**  
✓ 05 (cinco) Projetos de R\$ - 3.000,00
- c) **Bloco de Carnaval - totalizando - R\$ - 30.000,00**  
✓ 06 (Seis) Projetos de 5.000,00
- d) **Banda Musical - totalizando - R\$ - 20.000,00**  
✓ 05 (Cinco) projetos de 4.000,00
- e) **Quadrilha ou Grupo Folclórico - totalizando - R\$ - 20.000,00**  
✓ 02 (dois) projetos de R\$ - 10.000.
- f) **Artesão - totalizando - de R\$ - 6.000,00**  
✓ 02 (dois) projetos de R\$ - 3.000,00
- g) **Costureiras - totalizando - R\$ - 12.000,00**  
✓ 04 (quatro) projetos de R\$ - de 3.000,00
- h) **Pintura Artística - R\$ - 4.000,00**  
✓ 02 (dois) projetos de R\$ - 2.000,00

### **4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Farão jus ao benefício referido no item 2.1 do Edital de premiação, pessoas físicas, coletivos, grupos informais, segmentos artísticos e culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição, realizada até 05/11/2021, e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

4.1.1 Cadastro Estadual de Cultura;

4.1.2 Cadastro Municipal de Cultura;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

- 4.1.3 Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- 4.1.4 Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- 4.1.5 Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- 4.1.6 Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- 4.1.7 Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**4.2** As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 15 de outubro a 05 de Novembro de 2021, com a apresentação da documentação solicitada e que deve ser direcionada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até 13h00minhs do dia 05/11/2021 na Av. Presidente Vargas, s/nº, Bairro Centro obedecendo o horario de expediente da secretaria de segunda a sexta feira de 08h00min as 13h00min horas.

**4.3 Documentação e inscrição:**

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, A (pessoa física) e B (grupo informal) deste Edital;
- II. Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (grupo informal) deste Edital;
- III. Cópia do RG e CPF do proponente ou de seu representante legal.
- IV. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente, com CEP, preferencialmente Fatura de luz (do mês anterior) ou outro documento oficial. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

4.4 Os proponentes devem comprovar residência no município, no mínimo 02 (dois) anos contínuo de residência, tanto para pessoas físicas e grupo informal.

4.5 O proponente poderá inscrever apenas uma iniciativa artística para seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, todas serão desclassificadas.

4.6 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

4.7 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

4.8 Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT de despesas não previstas nesse edital.

4.9 Na proposta terá que estar incluindo a **contrapartida** no valor **de 10%** total do projeto. Este valor poderá ser mensurado em serviços e bens prioritariamente aos alunos de escolas públicas, comunidade ribeirinha ou atividade em espaços públicos de sua comunidade de forma gratuita em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a SECULT.

4.10 Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do (a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

4.11 É vedada a participação de servidores públicos efetivos comissionados e contratados.

4.12 É vedada a participação de proponente com projeto aprovado no Edital nº 002 de 07 de dezembro de 2020. Conforme o Decreto nº. 10.751/2021, de 22 de Julho/2021 da Lei nº 14.150/2021, atualizando a regulamentação federal para utilização do saldo remanescente.

## **5 DA PRÉ-SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos projetos será realizada em duas etapas: pré-seleção (análise técnica) e seleção (análise de mérito).

5.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SECULT** nomeará a Comissão de Seleção, formada por 04 (quatro) membros, preferencialmente servidores com atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação e adequação ao objeto apresentada em face das exigências do presente do Edital.

### **5.2 DA SELEÇÃO**

5.2.1 Os projetos serão avaliados por Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) membros 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura do Município e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, membros do Comitê de Emergência Cultural do Município.

5.2.2 A avaliação terá como critérios básicos: o desenvolvimento de práticas e ações artísticas e educativas; a valorização das experiências culturais locais e a autenticidade e a expressividade artísticas.

5.3 A seleção será realizada seguindo os protocolos do Comitê de Emergência Cultural do Município, em reuniões pré-agendadas pela Secretaria de Cultura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

5.4 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição, telefone e por correspondência oficial do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

5.5 Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o Setor de Cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

5.6 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes: critérios, pontuação de acordo com a tabela:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0	20
III	Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	0	15
IV	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	15
V	Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada.	0	15

5.7 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem das notas finais.

5.8 Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

5.9 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

5.10 Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

5.11 Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

5.12 A premiação das iniciativas será territorializada, obedecendo-se a ordem de classificação levando em consideração a proporcionalidade de números de habitantes: na sede do município e do interior (localidades afastadas do centro da cidade do município).

5.13 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

5.14 maior nota no critério I;

5.15 maior nota no critério II e

5.16 maior nota no critério VI

5.17 Só fará jus ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação máxima

## **6 DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

6.1 Após manifestação da comissão de seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

6.2 O Proponente será notificado para apresentar os documentos solicitados e dado de conta bancária de sua titularidade para o depósito do prêmio no período de até 05 (cinco) dias úteis.

## **7 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Inserido pela lei orçamentaria anual (LOA) para implementação de crédito suplementar pelo exercício.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO**

8.1 O candidato deverá encaminhar à secretaria de cultura, em até 30 (dias) a partir da data da emissão da ordem bancária, podendo ser prorrogado por mais 30 dias o relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

8.2 O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) preferencialmente no protocolo da secretaria de cultura do município sito Av. Presidente Vargas, s/nº, Bairro Centro, ou email: cultura@bagre.pa.gov.br.

8.3 Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais.

8.4 Os premiados terão até o dia **30 de abril de 2022**, (120 - cento e vinte) dias para **execução do projeto, contrapartida e prestação de contas** referente ao uso do benefício no Departamento de Cultura da SECULT para que o Município possa assegurar a ampla publicidade e transparência a prestação de contas da Lei Emergencial Aldir Blanc a União.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Turismo e Cultura.


9.2 Na hipótese do número de propostas selecionadas serem menor do que quantidade de prêmios obedecidos poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras atividades artísticas e culturais que ficaram na condição de suplência obedecendo a ordem de classificação de outros segmentos ofertado por esse concurso.

9.3 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

Bagre Pá, 13 de Outubro de 2021.

  
Gilmar Ribeiro Barbosa  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Port. N.007/2021

  
Cleberson Farias Lobato Rodrigues  
Prefeito Municipal de Bagre



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**ANEXO I - A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA:**

**1- PROPONENTE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO PROJETO:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE FIXO:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXP.** \_\_\_\_\_

**EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:** \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**2 - CURRICULUM**

**1. CURRICULUM ARTÍSTICO** (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**3- PROJETO TÉCNICO**

**1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**2. ÁREA/MODALIDADE** (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR)

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA** (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA)

**4. PÚBLICO ALVO:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**4. FICHA TÉCNICA** (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.)

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Bagre Pá, \_\_\_/\_\_\_/2021

---

**PROPONENTE**

**Obs.: Acrescente mais linhas se necessário em todas as informações.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**5. MODELO DE RELATORIO DESCRITIVO**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

**MODELO DE RELATÓRIO DESCRITIVO**  
**003/2021**

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Objetivo do Projeto:</b>
<b>Valor do Projeto:</b>
<b>Nome Responsável:</b> <span style="float: right;"><b>CPF:</b></span>
<b>Função:</b>
<b>Público da Ação:</b>
<b>Onde aconteceu a Ação:</b>

Data	Nº participante	Nº horas	Atividades Desenvolvidas
<b>Total de horas :</b>			

<b>2. Resumo das atividades executadas</b>

<b>3. Resultados alcançados</b>
Breve relato dos resultados de acordo com objeto da ação Anexa fotos, lista de presença, vídeos e outros documentos que comprove a realização da ação

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Bagre Pá, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS POS PANDEMIA.**

## **6 – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Eu \_\_\_\_\_  
abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

**Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancBagreMarajoPara e #EmergênciaCulturalBagreMarajoPara.

Bagre Pará, \_\_\_ / \_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL Nº 003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EDITAL Nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS POS PANDEMIA.**

**ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO  
INFORMAL:**

**1. PROPONENTE**

**INFORMAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

**NOME GRUPO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO PROJETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE FIXO:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_ **EMAIL:** \_\_\_\_\_

**2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO INFORMAL**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE FIXO:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXP.** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**2 - CURRICULUM – GRUPO INFORMAL**

**1. CURRICULUM ARTÍSTICO** (CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**3- PROJETO TÉCNICO**

**1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**2. ÁREA/MODALIDADE** (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR)

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA** (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA)

**4. PÚBLICO ALVO:** \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO**

**4.FICHA TÉCNICA** (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.)

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>

**5. ORIENTAÇÕES GERAIS:** TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Bagre Pá, \_\_\_/\_\_\_/2021.

---

**PROPONENTE**

**Obs.: Acrescente mais linhas se necessário em todas as informações**



## EDITAL Nº 003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS POS PANDEMIA.**

### **6. DECLARAÇÃO GRUPO INFORMAL**

Eu \_\_\_\_\_ abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, representante legal da proponente \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_

**Declaro**, sob as penas da lei:

3. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
4. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
5. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
6. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancBagreMarajoPara e #EmergênciaCulturaBagreMarajoPara.

Bagre Pá, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
assinatura